



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Expediente

Boletim de Serviço - IFMT Primavera do Leste

Edição

01/12/2022 até 31/12/2022





BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da Gabinete do IFMT.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 208/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a informação da lotação e exercício dos servidores citados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, conforme segue:

1. DIRETOR-GERAL – CD – 0002

Frederico Ferreira Martins (1794166) – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Diretor-Geral**

2. Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Diretor-Geral

2.1. Chefia de Gabinete – FG0001

Thais Luiza Machado de Oliveira (1587627) – Técnica em Secretariado - **Chefe de Gabinete**

Phelipe Dall Apria Paes de Barros Campos (3171014) – Técnico em Audiovisual

2.2. Setor de Tecnologia da Informação

Romulo Rodrigues de Araujo (2622588) - Técnico de Tecnologia da Informação

3. Coordenação de Extensão e Relações Empresariais – FG0002

Denis Silva Nogueira (2400740) – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - **Coordenador**

4. Coordenação Geral de Gestão de Pessoas – FG0001

Aurya Dayanny Dias dos Santos (1175768) – Assistente de Alunos - **Coordenadora**

Geovane Carlos Santos Pagani (2402207) – Técnico em Arquivo

5. Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – FG0002

Francisco Xavier de Campos (1881580) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Coordenador**

6. Departamentos

6.1. Departamento de Administração e Planejamento – CD0004

Andre Luiz Garcia Holpert (1120928) – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Chefe de Departamento**

6.1.2. Coordenação de Atividades Auxiliares – FG0002

Elias Dias da Silva (1096929) – Marceneiro - **Coordenador**

6.1.3. Coordenação de Compras – FG0001

Denis Alvares da Silva (2212247) - Assistente de Alunos - **Coordenador**

6.1.4. Coordenação de Contabilidade e Finanças - FG0002

Rosana Fatima Barbieri de Moraes (2180983) – Técnica em Contabilidade - **Coordenadora**

Carlos Eliano Silva Araujo (3161597) - Contador

6.1.5. Coordenação de Contratos e Convênios - FG0002

Dorian Gerstberger (2212254) – Tecnólogo em Gestão Pública - **Coordenador**

6.1.6. Coordenação de Patrimônio - FG0002

Lidiane Ferreira (1085082) – Administradora - **Coordenadora**

Betania Aparecida Soares Machado (2872080) - Assistente em Administração

6.2. Departamento de Ensino – CD0004

Cristian Hansen (2271573) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Chefe de Departamento**

Alcindo Jose Dal Piva (1856968) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Andre Calisto Souza Medeiros Guedes - (2304621) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Angelo de Oliveira Zoccoli (2152598) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Anne Raphaela Ledesma Cerqueira (2418402) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Antonio Weizenmann (2083601) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Arthur Moraes e Videira (2152688) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Cesar Cristiano Belmar (2302232) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Claudinilson Alves Luczkiewicz (1162134) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Claudionor Nunes Cavalheiro (1872262) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Dagoberto Rosa de Jesus (2037520) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Dair Ferreira Salgado Junior (1141472) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Denise Caldas Campos (2295568) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Diego Erdmann dos Santos (2319275) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Dimorvan Alencar Brescancim (49395) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Diogo Barbosa Leite (1268718) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Domingos Caitano de Sousa Neto (3301000) - Técnico Laboratório

Douglas Goncalves Sete (1936223) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Eder Joacir de Lima (1960156) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Evelize Aparecida dos Santos Ferracini (2303710) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Everaldo Pereira dos Anjos (2277026) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Francisco Edvan Rodrigues Gomes (2277003) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Frank Luiz Rosa Chagas (1118369) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Hugo Giazzi Senhorini (3127157) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Ismael Alves Junior (2152541) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Jose Candido de Oliveira Filho (2935330) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Juliano Resende Bucchianeri (1812791) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Junio Santos Bulhoes (2416886) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Lilian Machado Marques Vidal (1033672) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Lucio Mario Costa (2269404) - Técnico de Laboratório

Marcelo Skowronski (2304515) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Michael Jhonatan Sousa Santos (2383764) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Renata Kelli Modesto Fernandes (1135275) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Renato Emanuel Silva (1045405) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Ricardo Miguel Branco de Azevedo (1417453) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Rogério Martins (2277035) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Rosane Alves de Abreu (1053207) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Savio Guilherme de Mello Cunha (1119221) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Tayza Codina de Souza Medeiros Guedes (2295510) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Tiago Rossato Muraro (1405620) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Valdiego Siqueira Melo (1707207) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Viviane Cavalcante Andrade (2281267) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Wagner Oliveira dos Santos (2295927) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Willians Ribeiro Mendes (1972603) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Yoji Massago (2306327) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

6.2.1. Coordenação de Assistência Estudantil e Incusão – FG0001

Adriana Pereira Barbosa (2105957) – Tradutora Intérprete de Linguagem Sinais - **Coordenadora**

Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700) - Psicóloga

6.2.2. Coordenação de Atendimento ao Estudante – FG0002

Vanderlei da Silva (1872371) – Assistente em Administração - **Coordenador**

Lorrayne de Jesus (1038853) – Assistente de Aluno

6.2.3. Coordenação de Registro Escolar - FG002

Laura Nivea Rosa da Silva Holpert (1658044) – Técnica em Assuntos Educacionais - **Coordenadora**

Jeane Rodrigues Lopes Santos Teixeira (2269221) - Auxiliar em Administração

Josiane Luiza de Oliveira (2332072) - Auxiliar em Administração

6.2.4. Coordenação Pedagógica – FG0001

Alexandre Fagundes Cesario (2914763) – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - **Coordenador**

Andreia Nunes de Castro (1047792)

Eliane Aparecida da Silva (1961366)

Lucas Monteiro Caldeira (1998801)

6.2.5. Coordenação do Curso Técnico em Eletromecânica – FCC

Douglas Edson Dias (1033994) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Coordenador**

6.2.6. Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica – FCC

Flavilene da Silva Souza (1410248) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Coordenadora**

6.2.7. Coordenação do Curso Técnico em Informática – FCC

Claudemir Públio Junior (1765127) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Coordenador**

6.2.8. Coordenação do Técnico em Logística – FCC

Michelle Mittelstedt Devides (1161787) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Coordenadora**

6.2.9. Coordenação do Curso Técnico em Manutenção de Aeronave – FCC

Evandro Rafael de Oliveira (3222828) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Coordenador**

6.2.10. Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação – FCC

Altair de Araujo Franca (2299892) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Coordenador**

6.2.11. Coordenação do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – FCC

Daniel de Rezende (1962601) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Coordenador**

6.2.12. Coordenação do Curso Licenciatura em Química – FCC

Renata Sobral Silva (3060211) - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – **Coordenadora**

Adelmo Carlos Ciqueira Silva (2383551) - Técnico Laboratório

6.2.13. Biblioteca

Luiz Carlos Alves Filho (1829424) – Bibliotecário-Documentalista

Renata Franca Mendes (2084595) - Auxiliar de Biblioteca

Valdineia Santos Aguiar (2393657) - Assistente de Aluno

Art. 2º As informações constantes nesta Portaria devem ser atualizadas anualmente ou sempre quando houver alteração considerável em grande parte de sua estrutura;

Art. 3º Toda alteração de ambiente organizacional de servidores no âmbito deste Campus, deve ser informada obrigatoriamente pela Chefia Imediata ao Gabinete do Diretor que encaminhará o ato para expedição de portaria de alteração de lotação de servidor à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas;

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 05/12/2022 10:08:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 445123

Código de Autenticação: 2d9f8494a4



PORTARIA 208/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 209/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.474 de 20 de setembro de 2022, resolve,

Art. 1º Reconduzir e prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias o processo 23748.001632.2022-76, referente ao "Processo disciplinar discente - JIFs", para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar Discente, responsável de apurar as possíveis irregularidades relacionadas aos atos e fatos que constam no processo citado acima, e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 05/12/2022 15:26:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 446800

Código de Autenticação: 80b825fcf3



PORTARIA 209/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 210/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474, de 20 de setembro de 2022, e considerando o processo nº [23748.002017.2022-87](#) de solicitação de adicional de periculosidade; resolve:

Art. 1º Regularizar a lotação e exercício do servidor citado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, conforme segue:

Servidor(a)	Setor de Lotação
Antonio Weizenmann (208360)	Departamento de Ensino Com atividades no Laboratório A-3 Laboratório de Física.

Art. 2º Fica delegado ao Chefe do Departamento de Ensino o acompanhamento e cumprimento da jornada universal de trabalho, que justifique o pagamento do adicional de periculosidade.

Art. 3º Cientifique-se e cumpra-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 05/12/2022 16:18:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 446813
Código de Autenticação: 9047a8f719



PORTARIA 210/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 5 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 211/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 6 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474 de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Pereira Barbosa SIAPE n. 2105957, como defensora dativa, para apresentar defesa no processo 23748.001627.2022-63, sendo que o indiciado não apresentou defesa ou apresentou defesa considerada insuficiente pela Comissão.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para apresentação da defesa.

Art. 3º Cientifique-se e cumpra-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 06/12/2022 08:25:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 446808
Código de Autenticação: 449bb94ef7



PORTARIA 211/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 6 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 212/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 6 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para formarem a Comissão de Avaliação para seleção de servidores candidatos ao afastamento integral para pós-graduação Stricto Sensu e participação de estágio Pós-doutoral exclusivamente, durante o exercício de 2023, conforme dispõe a nova Resolução nº 114/22 aprovada no dia 24/11 pelo Consup e o Edital 119/2022:

- Andre Luiz Garcia Holpert (1120928) - Representante do Departamento de Administração
- Cristian Hansen (2271573) - Representante do Departamento de Ensino
- Denis Silva Nogueira (2400740) - Representante da Coordenação de Pesquisa
- Francisco Xavier de Campos (1881580) - Representante da Coordenação de Extensão
- Geovane Carlos Santos Pagani (2402207) - Representante da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
- Juliano Resende Bucchianeri (1812791) - Representante do NPPD
- Romulo Rodrigues de Araujo (2622588) - Representante da CIS

Art. 2º Esta portaria tem validade enquanto durar o cronograma do edital.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 06/12/2022 08:31:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 446997

Código de Autenticação: 9ad456b3bc



PORTARIA 212/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 6 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 213/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 6 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para formarem a Comissão de Avaliação para seleção de servidores candidatos ao Afastamento para Licença Capacitação, durante o exercício de 2023, conforme dispõe a nova Resolução nº 114/22 aprovada no dia 24/11 pelo Consup e o Edital 118/2022:

- Geovane Carlos Santos Pagani (2402207) - Representante da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
- Juliano Resende Bucchianeri (1812791) - Representante do NPPD
- Romulo Rodrigues de Araujo (2622588) - Representante da CIS

Art. 2º Esta portaria tem validade enquanto durar o cronograma do edital.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 06/12/2022 08:45:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 447018

Código de Autenticação: cbb38d3b1d



PORTARIA 213/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 6 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 214/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 16 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para formarem a Comissão de Avaliação para seleção de servidores candidatos ao afastamento integral para pós-graduação Stricto Sensu e participação de estágio Pós-doutoral exclusivamente, durante o exercício de 2023, conforme dispõe a nova Resolução nº 114/22 aprovada no dia 24/11 pelo Consup e o Edital 119/2022:

- Andre Luiz Garcia Holpert (1120928) - Representante do Departamento de Administração
- Aurya Dayanny Dias dos Santos (1175768) - Representante da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
- Cristian Hansen (2271573) - Representante do Departamento de Ensino
- Denis Silva Nogueira (2400740) - Representante da Coordenação de Pesquisa
- Francisco Xavier de Campos (1881580) - Representante da Coordenação de Extensão
- Juliano Resende Bucchianeri (1812791) - Representante do NPPD
- Romulo Rodrigues de Araujo (2622588) - Representante da CIS

Art. 2º Esta portaria tem validade enquanto durar o cronograma do edital.

Art. 3º Revogar a portaria 212/2022, de 6 de dezembro de 2022.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 16/12/2022 11:24:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 453114
Código de Autenticação: 257287a285



PORTARIA 214/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 16 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 215/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 16 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para formarem a Comissão de Avaliação para seleção de servidores candidatos ao Afastamento para Licença Capacitação, durante o exercício de 2023, conforme dispõe a nova Resolução nº 114/22 aprovada no dia 24/11 pelo Consup e o Edital 118/2022:

- Aurya Dayanny Dias dos Santos (1175768) - Representante da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
- Juliano Resende Bucchianeri (1812791) - Representante do NPPD
- Romulo Rodrigues de Araujo (2622588) - Representante da CIS

Art. 2º Esta portaria tem validade enquanto durar o cronograma do edital.

Art. 3º Revogar a portaria 213/2022, de 6 de dezembro de 2022.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 16/12/2022 11:24:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 453119

Código de Autenticação: 761ea4b3fa



PORTARIA 215/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 16 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 216/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, e considerando o processo nº [23748.002167.2022-91](#) de solicitação de adicional de periculosidade; resolve:

Art. 1º Regularizar a lotação e exercício do servidor citado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, conforme segue:

Servidor(a)	Setor de Lotação
Evandro Rafael de Oliveira (3222828)	Departamento de Ensino Com atividades no Laboratório de Tecnologia de Materiais.

Art. 2º Fica delegado ao Chefe do Departamento de Ensino o acompanhamento e cumprimento da jornada universal de trabalho, que justifique o pagamento do adicional de periculosidade.

Art. 3º Cientifique-se e cumpra-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 21/12/2022 09:33:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 455223
Código de Autenticação: b05ee27759



PORTARIA 216/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 217/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Incluir, a pedido, a professora Claudiana dos Santos Cardoso, como membro desta comissão.

Art. 2º A Comissão Científica Permanente, do IFMT *campus* Primavera do Leste, passa a ter a seguinte composição:

I - Denis Silva Nogueira - Presidente (2400740)

II - Alexandre Fagundes Cesario (2914763)

III - Altair de Araujo Franca (2299892)

IV - Cesar Cristiano Belmar (2302232)

V - Claudiana dos Santos Cardoso (3241393)

VI - Claudinilson Alves Luczkiewicz (1162134)

VII - Denise Caldas Campos (2295568)

VIII - Everaldo Pereira dos Anjos (2277026)

IX - Ismael Alves Junior (2152541)

X - Renato Emanuel Silva (1045405)

XI - Willians Ribeiro Mendes (1972603)

Art. 3º Tornar sem efeito:

I - a Portaria 177/2022, de 6 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 21/12/2022 10:25:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 455290

Código de Autenticação: 1cadc12cb0



PORTARIA 217/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 21 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 218/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir o Colegiado do Curso Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio e Subsequente no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste, de acordo com Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso aprovada por Resolução n.º 104 de 15/12/2014, com a seguinte composição:

§ 1º Corpo docente:

I - Flavilene da Silva Souza (1410248) - Presidente

II - Angelo de Oliveira Zoccoli (2152598)

III - Claudiana dos Santos Cardoso (3241393)

IV - Claudinilson Alves Luczkiewicz (1162134)

V - Diego Erdmann dos Santos (2319275)

VI - Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286)

VII - Savio Guilherme de Mello Cunha (1119221)

VIII - Tiago Rossato Muraro (1405620)

IX - Willians Ribeiro Mendes (1972603)

§ 2º Representantes do corpo discente:

I - Andressa Elis Pastori Lonardonni - 202011221200243

II - Adrian Felipe Kessler Gabriel - 202111221200037

III - Franklin Souza Miranda - 202211224200050

IV - Heverlin Guedes Gomes - 202211221200157

V - Maria Eduarda Amorim Ferreira - 202011221210125

VI - Nathani Rebeca Rocha - 202011221200073

VII - Victor Rech Vendruscolo - 202111221200681

§ 3º Representante do corpo técnico:

I - Lucas Monteiro Caldeira (1998801)

Art. 2º Tornar sem efeito:

a Portaria nº 32/2021, de 15 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 22/12/2022 09:05:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 455610

Código de Autenticação: afb144e337



PORTARIA 218/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 219/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Incluir, a pedido, a professora Claudiana dos Santos Cardoso, como membro desta comissão.

Art. 2º A Comissão Científica Permanente, do IFMT *campus* Primavera do Leste, passa a ter a seguinte composição:

I - Denis Silva Nogueira - Presidente (2400740)

II - Alexandre Fagundes Cesario (2914763)

III - Altair de Araujo Franca (2299892)

IV - Cesar Cristiano Belmar (2302232)

V - Claudiana dos Santos Cardoso (3241393)

VI - Claudinilson Alves Luczkiewicz (1162134)

VII - Denise Caldas Campos (2295568)

VIII - Ismael Alves Junior (2152541)

IX - Renato Emanuel Silva (1045405)

X - Willians Ribeiro Mendes (1972603)

Art. 3º Revogar a portaria:

I - a Portaria 2177/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** -, em 22/12/2022 09:06:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 455702

Código de Autenticação: 0b4c072e55





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 220/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os membros citados abaixo, pertencentes ao quadro permanente de servidores deste Instituto, para compor a Comissão de Embaixadores de Relações Internacionais, no âmbito do campus Primavera do Leste.

I - Willians Ribeiro Mendes (1972603) - Titular

II - Dorian Gerstberger (2212254) - Suplente

Art. 2º Tornar sem efeito:

I - a Portaria 14/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 22/12/2022 09:07:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 455359

Código de Autenticação: ed8fcbff1f



PORTARIA 220/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 221/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Incluir a servidora Claudiana dos Santos Cardoso (3241393) na comissão de organização.

Art. 2º A Comissão de Organização da Solenidade de Formatura do IFMT campus Primavera do Leste, que ocorrerá em 22 de dezembro de 2022, sob a presidência da primeira, passa a ter a seguinte composição:

§ 1º Equipe de Formalizações Documentais

- Thais Luiza Machado de Oliveira (1587627)
- Laura Nivea Rosa da Silva Holpert (1658044)
- Liliane Aparecida da Silva de Oliveira

§ 2º Equipe para Contratações/Logística

- Andre Luiz Garcia Holpert (1120928)
- Denis Alvares da Silva (2212247)

§ 3º Equipe de Contatos com Alunos/Ensaio

- Adriana Pereira Barbosa (2105957)
- Alexandre Fagundes Cesario (2914763)
- Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700)
- Claudiana dos Santos Cardoso (3241393)
- Cristian Hansen (2271573)
- Flavilene da Silva Souza (1410248)
- Jeane Rodrigues Lopes Santos Teixeira (2269221)
- Tiago Rossato Muraro (1405620)
- Viviane Cavalcante Andrade (2281267)

Art. 3º Tornar sem efeito a portaria 180, de 12/10/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 22/12/2022 10:16:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 455691

Código de Autenticação: bd9b7bf2e1



PORTARIA 221/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 222/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Incluir a pedido a professora Claudiana dos Santos Cardoso, n este colegiado.

Art. 2º O Colegiado do Curso Técnico em Eletromecânica, no âmbito do campus Primavera do Leste, passa a ser composto pelos seguintes servidores e discentes:

§ 1º Representantes Docentes:

- I - Arthur Moraes e Videira (2152688) - Presidente
- II - Wagner Oliveira dos Santos (2295927) - Substituto
- III - Cesar Cristiano Belmar (2302232)
- IV - Claudiana dos Santos Cardoso (3241393)
- V - Cristian Hansen (2271573)
- VI - Dair Ferreira Salgado Júnior (1141472)
- VII - Diego Erdmann dos Santos (2319275)
- VIII - Douglas Edson Dias (1033994)
- IX - Everaldo Pereira dos Anjos (2277026)
- X - Ismael Alves Junior (2152541)
- XI - Rogério Martins (2277035)
- XII - Valdiego Siqueira Melo (1707207)

§ 2º Representantes Técnicos Administrativos Educacionais:

- I - Lucas Monteiro Caldeira (1998801)

§ 3º Representantes Discentes:

- I - Ana Ester Armendro Vasconcelos 202111221180230 - 2º ano
- II - Ana Nicole Ladwig Zanatta 202211221190143 - 2º ano
- III - Ana Beatriz da Silva 202111221180354 - 3º ano
- IV - Carine Xavier Soares 202011221180153 - 3º ano

Art.3º Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Tornar sem efeito:

I - a Portaria 178/2022, de 10 de outubro de 2022

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 22/12/2022 14:17:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 455711

Código de Autenticação: 11d83cd8bd



PORTARIA 222/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 223/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Incluir, a pedido, a professora Claudiana dos Santos Cardoso, como membro desta comissão.

Art. 2º A Comissão Científica Permanente, do IFMT *campus* Primavera do Leste, passa a ter a seguinte composição:

I - Denis Silva Nogueira - Presidente (2400740)

II - Alexandre Fagundes Cesario (2914763)

III - Altair de Araujo Franca (2299892)

IV - Cesar Cristiano Belmar (2302232)

V - Claudiana dos Santos Cardoso (3241393)

VI- Claudinilson Alves Luczkiewicz (1162134)

VII - Denise Caldas Campos (2295568)

VIII - Ismael Alves Junior (2152541)

IX - Renato Emanuel Silva (1045405)

X - Willians Ribeiro Mendes (1972603)

Art. 3º Revogar a portaria:

I - a Portaria 219/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** -, em 23/12/2022 09:10:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 455935

Código de Autenticação: b6a255bd27





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 224/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Incluir a pedido a professora Claudiana dos Santos Cardoso, neste colegiado.

Art. 2º Excluir a servidora Lilian Machado Marques Vidal (1033672), deste colegiado.

Art. 3º O Colegiado do Curso de Técnico em Informática no âmbito do campus Primavera do Leste, passa a ser composto pelos seguintes servidores e discentes:

§ 1º Docentes:

I - Claudemir Publio Junior (1765127) - Presidente

II - Ailton Trindade da Silva (1410926)

III - André Calisto Souza Medeiros Guedes

IV - André Calisto Souza Medeiros Guedes (2304621)

V - Claudiana dos Santos Cardoso - (3241393)

VI - Daniel de Rezende (1962601)

VII - Denis Silva Nogueira (2400740)

VIII - Evelize Aparecida dos Santos Ferracini (2303710)

IX - Hugo Giazzi Senhorini (3127157)

X - Lilian Machado Marques Vidal (1033672)

XI - Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286)

XII - Michelle Mittelstedt Devides (1161787)

XIII - Rosane Alves de Abreu (1053207)

XIV - Tiago Rossato Muraro (1405620)

§ 2º Técnicos Administrativos Educacionais:

I - Laura Nivea Rosa da Silva Holpert (1658044)

§ 3º Discentes:

I - Arielle Paier do Lago 2020112021310330 - 3º Ano

II - Felipe Emanuel Capistrano 2021112021310270 - 2º Ano

III - Isadora Cristina Primon 2022112021310306 - 1º Ano

§ 4º Discentes Suplentes:

I - João Vittor Ramos Dourado 2021112021310076 - 1º Ano

II - Matheus Martins Budzinski 2021112021310319 - 2º Ano

III - Taynná Regina de Souza Martins 2020112021310232 - 3º Ano

Art.4º Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Tornar sem efeito:

I - a Portaria 10/2022, de 8 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 23/12/2022 09:11:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 456146

Código de Autenticação: 1f0b9236bb



PORTARIA 224/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 225/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Central das Reformulações dos PPCs dos Cursos Técnicos Integrados, no âmbito do IFMT *Campus* Primavera do Leste, conforme segue:

§ 1º Composição da Comissão Central:

- I - Cristian Hansen (2271573) - Diretor de Ensino
- II - Alexandre Fagundes Cesario (2914763) - Coordenador Pedagógico
- III - Lucas Monteiro Caldeira (1998801) - Técnico Administrativo Educacional
- IV - Claudemir Publio Junior (1765127) - Presidente das Comissões de Informática
- V - Douglas Edson Dias (1033994) - Presidente das Comissões de Eletromecânica
- VI - Flavilene da Silva Souza (1410248) - Presidente das Comissões de Eletrotécnica
- VII - Ricardo Miguel Branco de Azevedo (1417453) - Presidente das Comissões de Logística
- VIII - Laura Nivea Rosa da Silva Holpert (1658044) - Coordenadora do Registro Escolar

§ 2º Representantes do Núcleo Comum:

- I - Andre Luiz Garcia Holpert (1120928) - Representante de Administração (Empreendedorismo)
- II - Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286) - Representante da Comissão Étnico Racial
- III - Michael Jhonatan Sousa Santos (2383764) - Representante de Linguagens
- IV - Michelle Mittelstedt Devides (1161787) - Representante da Comissão de Gênero
- V - Valdiego Siqueira Melo (1707207) - Representante de Ciências da Natureza e Matemática
- VI - Viviane Cavalcante Andrade (2281267) - Representante de Ciências Humanas e Educação Física

Art. 2º Esta comissão tem as seguintes funções:

I - Gerir os processos de Reformulação ou Criação dos PPCs dos Cursos Técnicos Integrados que serão ofertados a partir de 2024/1.

II - Auxiliar e orientar as comissões locais (derivadas desta).

III - Gerir o processo e extinção do curso (se necessário).

IV - Participar ativamente do Processo de Elaboração do PDI 2024-2027

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 23/12/2022 09:12:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 456158

Código de Autenticação: 69e7ec49d2



PORTARIA 225/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 226/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474 de 20 de setembro de 2022, e considerando o período de férias escolar, resolve,

Art. 1º Reconduzir e prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias o processo 23748.001632.2022-76, referente ao "Processo disciplinar discente - JIFs", para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar Discente, responsável de apurar as possíveis irregularidades relacionadas aos atos e fatos que constam no processo citado acima, e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 23/12/2022 09:13:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 456197

Código de Autenticação: 5a06f2021c



PORTARIA 226/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 227/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474 de 20 de setembro de 2022, e considerando o período de férias escolar, resolve,

Art. 1º Reconduzir e prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias o processo 23748.001655.2022-81, referente ao "Processo disciplinar discente - A.P.N.T. ", para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar Discente, responsável de apurar as possíveis irregularidades relacionadas aos atos e fatos que constam no processo citado acima, e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 23/12/2022 09:13:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 456205

Código de Autenticação: 38d642a51e



PORTARIA 227/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 228/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474 de 20 de setembro de 2022, e considerando o período de férias escolar, resolve,

Art. 1º Reconduzir e prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias o processo 23748.001627.2022-63, referente ao "Processo disciplinar discente - G. C. M. A.", para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar Discente, responsável de apurar as possíveis irregularidades relacionadas aos atos e fatos que constam no processo citado acima, e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 23/12/2022 09:14:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 456208

Código de Autenticação: 103742e452



PORTARIA 228/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 229/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474 de 20 de setembro de 2022, e considerando o período de férias escolar, resolve,

Art. 1º Reconduzir e prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias o processo 23748.001626.2022-19, referente ao "Processo disciplinar discente - C. T. G. M.", para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar Discente, responsável de apurar as possíveis irregularidades relacionadas aos atos e fatos que constam no processo citado acima, e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 23/12/2022 09:14:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 456210

Código de Autenticação: a363eb63a5



PORTARIA 229/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 230/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474, de 20 de setembro de 2022, e considerando o processo resolve;

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno de Permanência e Uso dos Laboratórios de Química, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste.

Art. 2º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Regulamento interno de permanência e uso dos Laboratórios de Química no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste Versão 1.0 (2022.1)

COMISSÃO DE ESTUDO E ELABORAÇÃO

Esta comissão de estudo e elaboração do regulamento interno de permanência e uso dos Laboratórios de Química no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste foi designada pela portaria 17/2022 – PDLGAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2020, conforme descrito a seguir.

Discentes

- a) Flávia Aparecida da Silva Carneiro
- b) Kellen Sena Rezende
- c) Roberta Trindade Santos

Docentes

- a) Douglas Gonçalves Sete
- b) Francisco Edvan Rodrigues Gomes
- c) Francisco Xavier de Campos
- d) Frederico Ferreira Martins
- e) Renata Sobral Silva

Técnico Administrativo Educacional

- a) Adelmo Carlos Ciqueira Silva

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DA APLICAÇÃO

Art. 1º Os laboratórios de química são, essencialmente, ambiente de aprendizagem, providos de diversos equipamentos, devidamente organizados e acessíveis, para serem utilizados pelos servidores e discentes do IFMT, campus Primavera do Leste, e estarão vinculados à Diretoria de Ensino e as responsabilidades atribuídas, por portaria, a servidores.

Art. 2º Os laboratórios de química atendem todas as turmas, de todos os cursos de áreas afins, com horários estabelecidos de acordo com o horário de cada semestre letivo. As demais atividades de laboratório referentes à cursos eventuais, à extensão, bem como a projetos de pesquisa, deverão ser agendadas com o servidor responsável do laboratório, respeitando o horário de aula das disciplinas ofertadas durante o semestre letivo.

Art. 3º O objetivo dos laboratórios de química do IFMT – campus Primavera do Leste é:

- a) Fornecer aos docentes equipamentos e materiais que lhes permitam exercer a sua atividade docente;
- b) Permitir aos discentes o desenvolvimento de atividades de ensino, como suporte para as demais disciplinas específicas de cada curso desta instituição;
- c) Fornecer aos usuários e toda comunidade escolar atividades de ensino, pesquisa e extensão, diversificando-se em consonância com os respectivos projetos curriculares de curso e atividades propostas no plano semestral, apresentando estrutura física para a manipulação de materiais.

Art. 4º Para o desenvolvimento das atividades letivas, a instituição deve assegurar, ao longo do semestre, a disponibilidade dos equipamentos e materiais necessários para a preparação e realização das atividades de ensino previstas nas disciplinas dos projetos pedagógicos dos cursos ofertados neste campus.

Art. 5º De acordo com o espaço livre, e por questão de segurança não será permitido aulas com número superior ao estipulado para cada laboratório ou informado pelo responsável do laboratório.

CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO

Art. 6º O setor de laboratórios de química desta instituição é formado pelos laboratórios descritos a seguir:

- a) Laboratório de Química modular (LAB. DE QUIMICA MODULAR/ PDL IFMT - PDL): Capacidade máxima: 35 pessoas
- b) Laboratório de Química (LAB. A4 QUIMICA/ PDL/ BLOCO DE LABORATORIOS): Capacidade máxima: 16 pessoas

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O funcionamento dos laboratórios de química acompanhará o calendário letivo em vigor do IFMT campus Primavera do Leste.

Parágrafo único. As atividades de ensino deverão ser realizadas sob a responsabilidade do docente ministrante da aula, enquanto atividades de pesquisa e/ou extensão no laboratório deverão ser realizadas sob a responsabilidade dos orientadores e respectivos orientandos, e estas, poderão ocorrer em quaisquer dias, letivos ou não, mediante autorização.

Art. 8º Todos os usuários deverão preencher o caderno de controle de fluxo presente em cada laboratório conforme a seguinte estrutura textual no cabeçalho de cada página:

Data: 31/12/1999

Docente/Pesquisador (a) responsável: João da Silva Sauro

Curso e turma: Licenciatura em Química - 4º período

Início: 19h

Término: 20h40

Tema: Regras básicas de conduta e segurança no laboratório

Lista de Presença

1 – José da Silva

2 – João Inácio Costa e Silva

3 – Fulano de tal

4 – Beltrano de tal

Lista de avarias e Ocorrências

Inexistentes

Art. 9º As chaves do laboratório deverão ficar sob a guarda dos servidores responsáveis de cada laboratório e principais usuários, assim, considera-se que:

a) os principais usuários os docentes da área de química, técnico de laboratório/química e colaboradores dos laboratórios de química;

b) que quando da utilização fora do horário de funcionamento e/ou em dia não letivo, o orientador deverá informar e requisitar a chave do laboratório – se necessário – com o responsável de cada laboratório;

c) que as atividades de ensino deverão ser realizadas sob a responsabilidade do docente ministrante da aula, enquanto atividades de pesquisa e/ou extensão no laboratório deverão ser realizadas sob a responsabilidade dos orientadores e respectivos orientandos, e estas, poderão ocorrer em quaisquer dias, letivos ou não, mediante autorização.

Art. 10. A gestão do material e dos equipamentos é de responsabilidade dos servidores responsáveis pela carga patrimonial de cada laboratório.

Art. 11. A seleção e preparação de material para as aulas práticas e/ou atividades de pesquisa é de responsabilidade do técnico de laboratório de área.

Parágrafo único. A lista de equipamentos, materiais e demais itens necessários devem ser enviados, através de mecanismo oficial de comunicação (impresso ou digital) ao técnico responsável em um prazo mínimo de 03 (três) dias úteis que antecede a utilização.

a) Fica a critério do técnico de laboratório/ área: Química, quando houver, determinar um prazo maior do que o citado, dependendo da natureza e da quantidade do material a ser preparado.

Art. 12. O manuseio dos materiais e equipamentos deverá obedecer às normas específicas de segurança – como F.I.S.P.Q., P.O.P. e manual do usuário –, as quais deverão ser publicizadas para instrução dos servidores, colaboradores, pesquisadores, visitantes e discentes pelos responsáveis conforme artigo 22.

Parágrafo único. As normas específicas de segurança e demais documentos importantes dos laboratórios de química como as Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (F.I.S.P.Q.), Procedimentos Operacionais Padronizados (P.O.P.) e manuais dos usuários de equipamentos estão disponíveis impressos nos laboratórios no portal virtual do curso de Licenciatura em Química1.

Art. 13. Os laboratórios de química são destinados, prioritariamente, às aulas práticas. Outras atividades laboratoriais, como iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso e atividades extensão, por exemplo, ocorrerão sempre de maneira a não prejudicar as aulas práticas das componentes curriculares obrigatórias.

Art. 14. O mobiliário, vidrarias e equipamentos de cada laboratório deverá ser apropriadamente limpo e organizado pelos usuários, após seu uso, de forma a possibilitar o uso posterior e o bom funcionamento do laboratório.

Art. 15. Não é permitida a retirada de mobiliário, vidrarias e equipamentos, seja ele permanente ou de consumo; e equipamentos dos respectivos laboratórios e instalações de apoio. Salvo em casos excepcionais, os quais deverão elaborar um Termo de Cautela confeccionado pelo responsável do laboratório e assinado pelos envolvidos, constando inclusive data de devolução.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput deste artigo, a requisição de retirada de equipamentos e materiais deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Só poderão ser requisitados os mobiliários, vidrarias, equipamentos ou quaisquer outros materiais que não serão utilizados nas aulas práticas ou aqueles que existam em quantidades sobressalentes e que possam ser transportados com facilidade.

b) Nos pedidos de reserva, será respeitada a ordem cronológica temporal pela qual foi feito o pedido;

c) O deferimento ou indeferimento das Requisições de Retirada cabe, puramente, aos responsáveis de cada laboratório;

d) Os usuários dos equipamentos e/ou materiais são responsáveis por estes e assumem responsabilidade pelos mesmos a partir da assinatura do Termo de Cautela, estando obrigados a providenciar a substituição/reparo do equipamento/material que tenha algum dano ou avaria por mau uso ou uso inadequado do mesmo conforme lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 16. Nos momentos em que o laboratório estiver sendo utilizado para aulas, a utilização de materiais e equipamentos por discentes de iniciação científica, ou outra natureza, será permitida apenas em últimos casos e sob a autorização prévia do docente regente, isto é, que está utilizando.

CAPÍTULO VI DO ACESSO E PERMANÊNCIA NOS LABORATÓRIOS

Art. 17. Os laboratórios de química são de uso exclusivo de servidores e discentes do IFMT campus Primavera do Leste, pesquisadores e convidados, devidamente autorizados e identificados.

Art. 18. É de responsabilidade do docente ministrante do curso/disciplina ou do orientador do projeto de pesquisa, instruir os discentes sobre o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.' s) e Equipamentos de Proteção Coletiva (E.P.C.' s) de acordo com a NR-6, bem como requerer seu uso pelos discentes, conforme a necessidade e o grau de periculosidade e insalubridade da atividade a ser desenvolvida.

Parágrafo único. É obrigatório o uso de jaleco ou avental longo, totalmente fechado e sem rasgos ou furos e de algodão sobre a roupa; e de óculos de proteção, de sapato fechado, de calça comprida, luva, de máscara, durante as atividades realizados nos laboratórios de química.

Art. 19. O desenvolvimento de atividades no laboratório, fora do horário de funcionamento, em finais de semana ou em feriados, por exemplo, ficará condicionado responsabilização do servidor pelas atividades desenvolvidas, mediante comprovante de reserva realizada via mecanismo oficial de comunicação (impresso ou digital) ao responsável em um prazo mínimo de 03 (três) dias úteis que antecede a utilização.

Parágrafo único. A reserva assegurará a integridade e a ordem do laboratório, fazendo-se necessária o registro imediato, conforme o artigo 8, por parte do discente, ao servidor responsável do laboratório, sobre quaisquer anormalidades ocorridas no laboratório, como acidentes, avarias de materiais, de equipamentos ou de estrutura física do laboratório.

Art. 20. Todos os dispositivos e normas descritos neste Regulamento são válidos também para visitantes, pesquisadores e colaboradores, sendo que o acesso e a permanência no laboratório ficam condicionados ao recebimento de instruções de segurança pelo servidor/pesquisador anfitrião, fazendo deste o corresponsável pelas atividades desenvolvidas pelo visitante.

CAPÍTULO V DAS AULAS PRÁTICAS LABORATORIAIS

Art. 21. Os protocolos/roteiros entregues pelos docentes deverão ser arquivados pelos técnicos de laboratório de área.

Art. 22. Cada laboratório de química possuirá em lugar visível e de fácil acesso uma cópia das normas específicas de utilização do laboratório podendo conter manuais, resoluções, normas e instruções normativas definindo os procedimentos operacionais padrão adequados e atualizados conforme necessidade do respectivo laboratório.

Art. 23. É facultado ao docente solicitar ao técnico de laboratório de área auxílio na programação das aulas, a fim de definir conjuntamente a metodologia a ser aplicada na aula.

Art. 24. No final de cada aula, caso ocorra quebra de materiais, avarias de equipamentos ou acidentes, o docente deverá informar no caderno de controle de fluxo conforme artigo 8.

CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS DE DISCENTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE

CURSO (TCC)

Art. 25. Todas as análises a serem desenvolvidas no âmbito dos projetos de pesquisa deverão ser agendadas com o servidor responsável do laboratório de interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Art. 26. Qualquer quebra de material ou avaria de equipamento deverá ser registrada no caderno de controle de fluxo conforme artigo 8, ficando este preenchimento a cargo de quem executa as análises.

Art. 27. Os discentes devem preencher, no início de suas atividades laboratoriais, o caderno de controle de fluxo conforme artigo 8.

Art. 28. Os orientadores de TCC e trabalhos científicos devem preencher o caderno de controle de fluxo imediatamente após a atividade, durante o ano letivo, devem verificar a viabilidade da realização dos trabalhos, especialmente, no que concerne aos equipamentos e materiais disponíveis e/ou a serem utilizados.

Art. 29. Compete ao orientador ensinar, orientar e acompanhar o discente na fase de instalação dos equipamentos, vidrarias e mobílias necessária à realização dos trabalhos, até a verificação de aptidão do discente para conduzir os trabalhos individualmente.

Parágrafo único. Cabe, sempre, ao orientador, a corresponsabilidade – com seu discente orientando – pelas atividades desenvolvidas nos laboratórios de química, concernentes ao seu projeto de pesquisa, aquelas desenvolvidas na ausência do orientador.

Art. 30. O técnico de laboratório de área não tem responsabilidade pelo preparo de materiais que serão utilizados no projeto de iniciação científica e/ou TCC, nem se obriga ao acompanhamento do discente em tais atividades, salvo em caso de disponibilidade de tempo.

Art. 31. Os materiais necessários nas atividades de iniciação científica deverão ser providenciados pelo orientador, salvo os casos que o técnico de laboratório de área verifique que há quantidade sobressalente e/ou em quantidade viável para atender prioritariamente as atividades de ensino.

Art. 32. Os orientadores e os discentes devem estar cientes deste Regulamento e cumprir as regras e normas presentes neles.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 33. Compete aos técnicos de laboratório:

- a) Organizar as planilhas, caderno de controle de fluxo e demais documentos referentes ao uso do laboratório;
- b) Manter a organização e controle de entrada e saída de materiais;
- c) Organizar arquivos referentes à documentação do laboratório;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos, previamente agendados e solicitados, para aulas práticas;
- e) Solicitar a compra de materiais e equipamentos quando necessários;
- f) Encaminhar equipamentos para manutenção preventiva e corretiva quando necessário;
- g) Supervisionar a limpeza do laboratório;
- h) Solicitar serviços gerais para a manutenção do laboratório;
- i) Assessorar as atividades de pesquisa e/ou extensão no que tange aos materiais, equipamentos e espaços em uso;
- j) Receber e conferir materiais devolvidos pelos docentes e discentes após a retirada deles;
- k) Manter o controle dos inventários de mobiliários, vidrarias, reagentes e equipamentos inerentes aos laboratórios de química;
- l) Auxiliar o docente e os discentes durante as aulas no laboratório, iniciação científica e TCC;
- m) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

Art. 34. Compete aos docentes:

- a) A solicitação de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para as aulas práticas nos laboratórios,

através de mecanismo oficial de comunicação (impresso ou digital) ao responsável em um prazo mínimo de 03 (três) dias úteis que antecede a utilização;

- b) Acompanhar e orientar os discentes nas aulas práticas, projetos de pesquisa, projetos de TCC e projetos de extensão;
- c) Ensinar e orientar os discentes sobre o funcionamento e o bom uso dos materiais e dos equipamentos do laboratório, permitindo o bom estado de funcionamento/ conservação, bem como evitando acidentes no laboratório.
- d) Garantir que os discentes sob a sua orientação e trabalhando sozinhos no laboratório tenham destreza e conhecimento suficientes para operar equipamentos e materiais, de modo a evitar acidentes.
- e) Garantir que, ao final de cada aula prática, o material e o ambiente estejam organizados com o envolvimento de discentes neste aspecto;
- f) Restringir a entrada de bebidas, alimentos e similares no ambiente do laboratório;
- g) Restringir o acesso aos equipamentos e materiais não solicitados para a aula;
- h) Zelar pela limpeza, organização, manutenção e bom funcionamento do laboratório;
- i) Respeitar o horário de início e término das aulas;
- j) Colocar os resíduos, provenientes das atividades realizadas, em reservatórios apropriados;
- k) Verificar a limpeza e a organização das bancadas ao final de cada aula;
- l) Elaborar o relatório de registro de acidente sempre que este ocorra;
- m) Preencher o caderno de controle de fluxo presente em cada laboratório conforme artigo 8;
- n) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regulamento.

Art. 35. Compete aos discentes:

- a) Utilizar os laboratórios para aula prática desde que acompanhados pelo docente do curso;
- b) Utilizar os laboratórios conforme orientados pelos responsáveis e/ou orientador(a);
- c) Realizar atividades de pesquisa e/ou extensão, mediante agendamento e solicitação de espaço e de vidrais e/ou equipamentos através de mecanismo oficial de comunicação (impresso ou digital) ao responsável em um prazo mínimo de 03 (três) dias úteis que antecede a utilização;
- d) Usar vestimentas e equipamentos de proteção individual (E.P.I.'s) adequado às atividades, conforme o disposto no Art. 18º deste Regulamento;
- e) Retirar ornamentos pessoais (anéis, brincos, relógios, pulseiras) antes de iniciar a aula prática, quando necessário;
- f) Zelar pela limpeza, organização, conservação e uso correto dos equipamentos e materiais;
- g) Guardar seus pertences em uma área que não atrapalhe a aula prática;
- h) Ao final de cada aula, deixar o mobiliário, vidrarias, equipamentos e o ambiente limpo e organizado;
- i) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regulamento.

Art. 36. Compete aos colaboradores, pesquisadores, visitantes, estagiários e monitores de laboratório:

- a) Utilizar o laboratório sempre acompanhados de um servidor;
- b) Assessorar os processos de ensino pesquisa e extensão.
- c) Zelar pela limpeza, organização, conservação e uso correto dos equipamentos e materiais;
- d) Ao final de cada aula, deixar o material e o ambiente limpo e organizado;
- e) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regulamento.

Parágrafo único. Demais atribuições são formalizadas e regulamentadas exclusivamente pelo Termo de

Compromisso de Estágio.

CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES CABÍVEIS

Art. 37. O não cumprimento deste Regulamento implicará em sanções previstas no Regulamento Disciplinar Discente ou regulamentos específicos de disciplina do corpo discente e, para servidores, aquelas previstas na legislação aplicável.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Cumpre aos servidores, colaboradores, pesquisadores, visitantes, convidados e discentes do campus Primavera do Leste do IFMT seguir as regras e normas deste Regulamento.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, ouvindo, se necessário, outros setores da instituição, assim como a Direção-Geral do campus Primavera do Leste do IFMT. Art.

41. Este documento está em constante construção podendo sofrer alterações a qualquer momento.

Art. 42. Este regulamento entra em vigor a partir da data de aprovação e publicação.

Primavera do Leste, 23 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 23/12/2022 11:10:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 456215
Código de Autenticação: d7597283cb



PORTARIA 230/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de dezembro de 2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 231/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º Nº 08/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 UASG 158144, processo administrativo de gestão n.º 23748.001547.2022-16, que trata da contratação da Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.182.142/0001-33, para prestação de serviços contínuos de motorista com dedicação exclusiva de mão de obra de Motorista (Categoria "D"), a fim de atender as necessidades do IFMT – *Campus Primavera do Leste*, conforme segue:

FUNÇÃO	NOME	SIAP Nº	E-MAIL INSTITUCIONAL
Gestor do Contrato - Titular	Dorian Gerstberger	2212254	dorian.gerstberger@ifmt.edu.br
Gestor do Contrato - Substituto	Andre Luiz Garcia Holpert	1120928	andre.holpert@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Titular	Lucas Monteiro Caldeira	1998801	lucas.caldeira@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico - Substituto	Jeane Rodrigues Lopes Santos Teixeira	2269221	jeane.lopes@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Titular	Betania Aparecida Soares Machado	2872080	betania.machado@ifmt.edu.br
Fiscal Administrativo - Substituto	Denis Alvares da Silva	2212247	denis.silva@ifmt.edu.br

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

II - Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

III - Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º Tornar sem efeito qualquer dispositivo anterior e/ou contrária a esta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 6º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR GERAL - CD0002** - , em 23/12/2022 13:14:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 456238

Código de Autenticação: a2f93a5078



PORTARIA 231/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 23 de dezembro de 2022

